



Portaria Nº 848/2021-SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de NOVA VENEZA - GO, cujo objeto é Investimento na área da saúde, constante no processo nº 202100010008680.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

Protocolo 242294

Portaria Nº 966/2021-SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Turvânia, cujo objeto é o Custeio na área da saúde, constante no processo nº 202100010008693.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

Protocolo 242311

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 31/2021-SES/GO. **Processo nº:** 202100010020966. **Permitente:** Estado de Goiás / Secretaria de Estado da Saúde. **Permissionária:** INSTITUTO CEM - Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas. **Objeto:** Permissão de uso de bens móveis para uso no Hospital Regional de Jaraguá. **Vigência:** 07/07/2021 e permanecerá enquanto vigor o Contrato de Gestão nº 06/2021-SES/GO. **Signatários:** Antônio Flávio de Oliveira - Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial SES/GO. Ismael Alexandrino Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Jeziel Barbosa Ferreira - INSTITUTO CEM - Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas.

Protocolo 242269

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 52/2019-SES/GO. **Processo nº:** 201900010029117. **Objeto:** Cessão de uso de equipamentos de informática cujo objetivo é o uso exclusivo nos programas "Siga Bebê" e do Programa Saúde para Goiás que tem como meta a redução da mortalidade infantil. **Cedente:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionário:** Município de Santa Helena de Goiás-GO. **Vigência:** 07/07/2021 a 06/07/2041. **Signatários:** Antônio Flávio de Oliveira - Chefe da Procuradoria Setorial - SES/GO. Ismael Alexandrino Júnior - Secretário de Estado da Saúde. João Alberto Vieira Rodrigues - Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás-GO.

Protocolo 242270

Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que realizará a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Compras Governamentais/SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.860-270 - Fone: 3201-3800/3459, e no site: www.comprasnet.go.gov.br.

P.E. Nº 114/2021. Proc: 202100010007346 - Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, sistema de alimentação de ar e exaustor de ar industrial axial, destinados ao Serviços de Verificação de Óbito de Goiânia, Anápolis, Rio Verde, Ceres, Uruaçu, Formosa, Luziânia, Caldas Novas e Central Estadual de Rede de Frio. Tipo: menor preço por item. Valor estimado: R\$ 90.848,26

Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação: A partir das 09:00 h do dia 09/07/2021 (Horário de Brasília).

Data da abertura da sessão pública: A partir das 09:00 h do dia 23/07/2021 (Horário de Brasília) .

Goiânia/GO, 08 de julho 2021.

Lucas Araújo Garcês - Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 242205

Secretaria de Estado da Economia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO Nº 20200004111361 - de 28/12/2020.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ATA de Registro de Preços nº 006/2020-SEAD/GEAC, Pregão Eletrônico 008/2020-SEAD-GEAC - Lote 14.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A, CNPJ nº 02.491.558/0001-42.

OBJETO: Prestação do serviço de locação de 20 (vinte) veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, visando a atender às necessidades da Secretaria de Estado da Economia, pelo período de 20 (vinte) meses.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 17.928/12.

VALOR TOTAL: R\$ 1.184.460,00 (um milhão cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais).



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021.17.01.04.129.4200.4243.03, fonte 100, tendo o valor de R\$ 414.561,00 (quatrocentos e quatorze mil quinhentos e sessenta e um reais) sido empenhado, conforme Nota de Empenho nº 00194, datada 31/05/2021. Nos exercícios seguintes, em dotação apropriada.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses, contados a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2021.

Protocolo 242172

DESPACHO Nº 1239/2021 - GAB

Tendo em vista a instrução processual, **ACATO** o resultado da licitação. Logo, aceito a decisão da Pregoeira que declarou vencedoras para os lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**, a empresas relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 32.631,58** (trinta e dois mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos):

LOTE	EMPRESA	VALOR R\$
01	JR PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME	7088,19
02	GESY SARAIVA DE GOIÁS	4200,00
03	Fracassado	-----
04	SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	450,00
05	GESY SARAIVA DE GOIÁS	2700,00
06	SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4209,52
07	GESY SARAIVA DE GOIÁS	1680,00
08	SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2053,92
09	GESY SARAIVA DE GOIÁS	10.249,95
	VALOR TOTAL	32.631,58

Em face do exposto, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório de conformidade com o Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, ao(s)
07 dia(s) do mês de julho de 2021.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

Secretária de Estado da Economia

Protocolo 242226

DESPACHO Nº 1219/2021 - GAB

Tendo em vista a instrução processual, **ACATO** o resultado da licitação. Logo, aceito a decisão do Pregoeiro que declarou **FRACASSADO** o LOTE 01, E **VENCEDORA** do **Pregão Eletrônico 006/2021**, a empresas abaixo relacionadas nos valor total de R\$ 12.880,48 (doze mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
1	LOTE FRACASSADO	-----
2	PH DAMAS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$ 3.910,00
3	SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 2.302,68
4	PH DAMAS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$ 2.958,00
5	PH DAMAS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$ 3.709,80
TOTAL		R\$ 12.880,48

Em face do exposto, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, ao(s) 07 dia(s) do mês de julho de 2021.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

Secretária de Estado da Economia

Protocolo 242233

Secretaria de Estado de Cultura

Portaria 125/2021 - SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e em função do disposto na Lei Estadual nº 15.633/2006 regulamentada pelo Decreto 7.610/2012;

Considerando, que o Secretário de Estado da Cultura é o Gestor deliberativo do Fundo Cultural, conforme dispõem o artigo 4º do Decreto Estadual 7.610/2012;

Considerando, que o Gestor Executivo do Fundo Cultural é responsável, executar, acompanhar e avaliar as atividades do Fundo assessorando o Gestor Deliberativo em assuntos do Fundo e exercendo as outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Gestor Deliberativo, conforme estabelecem os incisos I, V e VI do artigo 5º do Decreto Estadual 7.610/2012;

Considerando, que o Gestor deliberativo do Fundo Cultural, o Secretário de Estado de Cultura, pode baixar as normas complementares que julgar necessárias para o cumprimento dos objetivos do Fundo, segundo estabelece o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual 7.610/2012;

Art. 1º Designar o servidor **Leandro Santiago de Azeredo**, inscrito no CPF nº 806.440.581-53, ocupante do cargo de Superintendente de Gestão Integrada, para ser **Gestor Executivo do Fundo Cultural**, na sua função de assessorar o Gestor deliberativo, para que se manifeste e ou se pronuncie sobre aprovação ou reprovação das prestações de contas do fundo cultural, mediante elaboração de documento.

Art. 2º Designar o servidor **Sacha Eduardo Witwski Ribeiro de Mello**, inscrito no CPF nº 956.167.051-87, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento e Fomento à Cultura, para ser responsável por coordenar equipe de trabalho e os editais do Fundo de Arte e Cultura no exercício da função executiva do Fundo de Arte e Cultura e exercer atribuições correlatas, conforme estabelece os incisos VII e XVII do artigo 16 do decreto nº 9.528/2019 que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

Art. 3º Designar a servidora **Debora Martins Caetano de Almeida Meireles**, inscrita no CPF nº 011.221.291-30, ocupante do cargo de Gerente de Fiscalização e Manutenção de Obras do patrimônio Cultural, para ser responsável por coordenar o Fundo Cultural, concernentes à estrutura da Superintendência de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico.

Art. 4º Após a elaboração do documento especificado no art. 1º caberá ao Gestor deliberativo do Fundo Cultural, o Secretário de Estado de Cultura apenas ratificar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

CUMpra-SE e Publique-SE.

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 242275

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DA PORTARIA Nº 158/2021-SIC
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SIC), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12, através do Subsecretário de Atração de Investimentos e Negócios, designado por meio da Portaria nº 068/2021-SIC, resolve designar os servidores **Valéria Rodrigues**, CPF nº 492.390.071-72, e **Alexandre Borges Guimarães**, CPF nº 510.037.161-72, lotados na Gerência da Secretaria-Geral, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem, respectivamente, como **gestora e fiscal** do Contrato nº 006/2021, bem como designar a servidora **Sueli Moreira Franco**, CPF nº 758.545.541-00, lotada na Gerência da Secretaria-Geral, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como